



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:
 (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1005613-91.2018.8.26.0506 (N° de ordem 260/2018)**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Itajuba**
 Executado: **Francisca Morais Magalhães e outro**

Em Ribeirão Preto, aos 03 de novembro de 2021, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida às fls. 355/356, nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) descrito no documento de fls. 352/354: Os direitos que os executados possuem sobre o apartamento n° 31, localizado no 4º pavimento ou 3º andar, Torre 2, Bloco B, integrante do Condomínio Itajubá, situado neste município na Rua Itajubá n° 1865, com uma área real total 49,1544 metros quadrados, sendo 42,9600 metros quadrados de área real privativa coberta, 6,1944 metros quadrados de área real de uso comum, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,00446429, com direito de uso de uma vaga de garagem individual e indeterminada, **objeto da matrícula n° 148.480 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Claudio Marques dos Santos e Francisca Morais Magalhães, CPF n° 226.180.258-73 e 363.584.458-63, RG n° 544076072 e 79701753. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**